



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.530, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.661, de 22 de dezembro de 2011

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.230/11 e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.661, de 22 de dezembro de 2011, autorizou a *empresa BRASIL CARBONOS – SA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.535.776/0001-24, a ocupar as instalações na área destinada à Empresa Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda.,

CONSIDERANDO que até a presente data, a *empresa UNIMETAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.181.688/0001-20, não está instalada na área doada pela Municipalidade conforme autorizado pela Lei 4.266/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.661, de 22 de dezembro de 2011, que “*dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., à empresa que especifica*”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 2015, 370º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 02 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo